

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019 - PROTOCOLO Nº 2018/77.125

A **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS**, empresa de economia mista municipal com sede nesta cidade de Campinas/SP, torna público e faz saber que, por determinação da diretoria da SANASA, acha-se aberto o Pregão Eletrônico em epígrafe, tipo de licitação a de "**MENOR PREÇO**" - visando à aquisição do objeto enunciado no item 1 – OBJETO - a qual será processada em conformidade com a Lei Federal n. 13.303/16, com a Lei Federal n. 10.520/2002, com os Decretos Municipais n. 14.218, de 30/01/2003, n. 14.356, de 7/7/2003, n. 14.602, de 05/02/2004, n. 17.437, de 18/11/2011, Resolução de Diretoria da **SANASA** n. 016/2004, aprovada em 16/06/2004 e suas alterações, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANASA e pelas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

ÁREA RESPONSÁVEL: **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

ÁREA REQUISITANTE: **GERÊNCIA DE LOGÍSTICA DE MATERIAIS E INSPEÇÃO**

O início de acolhimento das propostas ocorrerá:	às 08h00min do dia 21/02/2019
O limite para envio das propostas comerciais será até:	às 08h00min do dia 27/02/2019
A abertura das propostas ocorrerá:	às 08h00min do dia 27/02/2019
O início da sessão de disputa de preços ocorrerá:	às 09h00min do dia 27/02/2019

Obs.1: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Edital gratuito na SANASA ou via INTERNET:

<http://www.sanasa.com.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br>

Normas e legislação pertinentes disponíveis no link:

<http://www.sanasa.com.br/licitacao/licitacoes.aspx?f=P> em
"Legislação e Normas".

1 - OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na AQUISIÇÃO DE LUVAS DE CORRER FFD JM (VÁRIOS DIÂMETROS), de acordo com as especificações constantes do Anexo I que é parte integrante deste Edital, bem como as demais condições deste instrumento convocatório.

- ANEXO I - Especificações Técnicas;**
- ANEXO II - Relação de Documentos para Habilitação e**
- ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial.**

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

2.3 - O **TEMPO DE DISPUTA** será de no **mínimo 15 (quinze) minutos**, acrescido do tempo (randômico) de até **30 (trinta) minutos** determinado pelo sistema eletrônico.

2.3.1 - A critério do pregoeiro poderá ser aberta a disputa dos lotes de forma simultânea.

2.4 - As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento do objeto deste edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que a SANASA aplicará as sanções previstas, obedecido o disposto no art. 82 da Lei 13.303/2016 e/ou art. 7º da lei 10.520/2002.

2.5 - As empresas interessadas poderão requerer **ESCLARECIMENTOS** sobre o presente pregão à Gerência de Compras e Licitações através do endereço

eletrônico antonia.marsola@sanasa.com.br até **2 (dois) dias úteis** antes da data marcada para o pregão.

3 - DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 - Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao **fornecimento do objeto** da presente licitação, atendam as condições exigidas neste edital, inclusive quanto à documentação, e estejam previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico, Banco do Brasil S/A.

3.2 - DAS RESTRIÇÕES

3.2.1 - Estarão impedidas de participar deste certame os interessados:

3.2.1.1 - Que se enquadrem nas vedações do art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e art. 9º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANASA;

3.2.1.2 - Consorciada.

3.2.1.3 - Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Campinas.

4 - DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITAÇÕES-E”

4.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema Banco do Brasil S/A, para a geração de chave de identificação e senha de acesso. A senha não é a da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo “Licitações”.

4.3 - Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado), a Proponente deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 - Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A. sediada no país, para que façam sua adesão ao aplicativo “Licitações”.

4.5 - Para a **Proponente correntista** do Banco do Brasil S/A, é necessário:

4.5.1 - Firmar o “Termo de Adesão ao Regulamento”;

4.5.2 - Nomear representante (pessoa física), que será reconhecido como legítimo para realizar negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (“Termo de Nomeação de Representante”). O representante também será registrado no sistema. Assim, caso ele não seja correntista do banco, deverá fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

4.6 - Para a **Proponente não correntista** do Banco do Brasil S/A, é necessário:

4.6.1 - Fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

4.6.2 - Firmar “Termo de Adesão ao Regulamento”;

4.6.3 - Nomear representante (pessoa física), que será reconhecido como legítimo para realizar negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (“Termo de Nomeação de Representante”). O representante também será registrado no sistema. Assim, caso ele não seja correntista do banco, deverá fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

4.7 - O aplicativo “Licitações” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Governo, diretamente em www.governo-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.

4.8 - O “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação de Representante” podem ser obtidos na página do aplicativo “Licitações” na Internet, opção “Solicitação de Credenciamento” no “Licitações”, ou fornecidos pelas agências do banco.

4.9 - Para possibilitar maior segurança aos participantes, o credenciamento não é feito através da Internet. Ao preencher o formulário, a Proponente estará fazendo apenas um pré-cadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.

4.10 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de estar sob a penalidade referente ao artigo 83, inciso III da Lei n. 13.303/16 e/ou artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

4.11 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.12 - O uso da senha de acesso pela Proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SANASA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.13 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Proponente ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.14 - Em caso de **dúvidas relativas ao sistema “licitacoes-e”**, o interessado deverá entrar em contato com o **BANCO DO BRASIL**, através dos telefones **3003-0500** para os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e **0800-7290500** para as demais localidades.

5 – ACESSO AO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 - A participação neste pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado da Proponente e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.1.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

5.2 - O encaminhamento de proposta implica o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

5.3 - A Proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4 - Incumbirá à Proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - Antes de efetuar sua proposta, a proponente deverá obrigatoriamente selecionar o campo “**Validade de Proposta Registrada**” disponibilizado no sistema eletrônico, com a seguinte declaração:

“Declaro que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Manifesto, ainda, pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame”.

6.2 - O licitante deverá preencher, em campo apropriado do SISTEMA ELETRÔNICO, as seguintes informações:

6.2.1 - No campo “**Valor Total do Lote R\$**”, informar o **preço total relativo ao lote** para o qual está encaminhando a proposta. O valor deverá ser expresso em Reais (R\$) com 2 (duas) casas decimais.

6.2.1.1 - O preço ofertado deverá abranger todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, incluindo o diferencial de alíquotas do ICMS, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à SANASA nenhum custo adicional, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

6.3 - Para elaboração da Proposta, deverão ser considerados os seguintes requisitos:

6.3.1 - Aceitação e atendimento das condições prescritas no presente Edital e nos **Anexos** que o integram;

6.3.2. O prazo de **VALIDADE DA PROPOSTA é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação.

6.3.3 - O número do CNPJ constante da Proposta deverá ser o mesmo da documentação entregue para habilitação.

7 - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - No horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas.

7.2 - Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para o(s) lote(s).

7.2.1 – Durante a sessão pública de disputa de preços o Pregoeiro poderá, a seu critério, adotar a disputa de lotes simultâneos, quando poderão ser realizados numa única sessão de disputa os lotes de forma simultânea.

7.3 - As Proponentes deverão estar conectadas ao sistema para participarem da etapa de lances, devendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4 - As Proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, não sendo aceitos aqueles que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

7.5 - A cada lance ofertado, a Proponente será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.6 - Os lances deverão se referir ao **VALOR TOTAL DO LOTE**, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

7.7 - Só serão aceitos lances inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema pelo próprio proponente.

7.8 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.9 - Durante o transcurso da sessão pública, as Proponentes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.10 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.10.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no site divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.11 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro dentro do tempo mínimo estabelecido para a disputa, uma vez observada a descontinuidade da oferta de lances. O sistema eletrônico

encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente, determinado, findo qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 - Não será acionado o sistema eletrônico enquanto verificado a oferta de lances.

7.13 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.14 - Encerrada a etapa de lances, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, nos seguintes termos:

7.14.1 - Quando houver empate, empate esse entendido como aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.14.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

7.14.3 - A apresentação de proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances pela microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do pregoeiro, através do sistema, sob pena de preclusão;

7.14.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.14.5 - Na hipótese da desistência ao exercício do direito de preferência ou da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.15 - Quando houver uma única Proponente ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.16 - Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente à Proponente que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

7.17 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.18 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a Proponente desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, observando o direito ao exercício de preferência à microempresa ou empresa de pequeno porte, verificando a aceitabilidade da proposta e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

7.18.1 - Em ocorrendo a aceitabilidade dos preços apresentados pela Proponente detentora da melhor oferta e a apuração do atendimento das condições habilitatórias pelo Pregoeiro, esse declarará vencedora do certame, ocasião em que o “chat de mensagens” restará aberto para a manifestação da interposição de recurso.

7.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita durante o prazo de **15 (quinze) minutos** em que o “chat de mensagens” fica aberto para o envio de mensagens, com registro em ata da síntese das suas razões.

7.20 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

7.21 - Não serão aceitos recursos sem a síntese de suas razões ou recursos meramente protelatórios.

7.22 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.23 - A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão implicará a decadência do direito de recurso.

7.24 - A ata da sessão pública com a classificação das propostas e/ou lances apresentados poderá ser adquirida na SANASA mediante solicitação.

7.25 - A homologação será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada na Internet no endereço www.sanasa.com.br.

8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.2 - Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às condições estabelecidas no edital.

8.3 - O pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9 - PRAZOS E FORMAS PARA ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1 - A Proponente detentora da melhor oferta do(s) lote(s) deverá(ão) encaminhar para o e-mail antonia.marsola@sanasa.com.br, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, salvo justificativa prévia aceita pela SANASA, **a partir do final da realização da sessão do Pregão Eletrônico ou àquele que o Pregoeiro determinar, os seguintes documentos:**

9.1.1 - A **Documentação** necessária para **Habilitação** – relacionada no **Anexo II** do presente edital e;

9.1.2 - A **Proposta Comercial**, especificando o valor unitário e total do lote arrematado – devendo esta ser preenchida no formulário do **Anexo III** do presente edital.

9.2 – Os **Documentos enviados na forma do subitem acima** deverão ser entregues, pela licitante vencedora, **em originais ou em cópias autenticadas**, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis contados a partir da solicitação do pregoeiro, no endereço abaixo, **sob pena de inabilitação**.

À
SANASA
Av. da Saúde, nº 500 – Ponte Preta – Campinas/SP
CEP: 13041-903

PREGÃO Nº 21/2019

A/C COORD. PROC. EDITAIS E JULG. LICITAÇÕES - ACL
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

9.2.1 - É de inteira responsabilidade da licitante o cumprimento do prazo de entrega da documentação, inclusive via correios.

9.3 - Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.4 – O encaminhamento dos documentos via meio eletrônico (digitalização) não exime a Proponente vencedora da entrega do original ou de cópia autenticada, nos termos do **Anexo II e do original do Anexo III** do presente edital.

9.4.1 - Os documentos de habilitação exigidos no **Anexo II** deste edital serão aceitos nas formas indicadas no item **9.2** deste edital independentemente de qualquer instrução neles contida acerca da forma da sua validade.

9.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome da Proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando-se ainda o que segue:

9.5.1 - Se a Proponente **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz**.

9.5.2 - Se a Proponente **for a filial**, todos os documentos deverão estar em nome **da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6 - A licitante que deixar de entregar os documentos de habilitação e a proposta de preços no prazo estabelecido nos itens **9.1 e 9.2** do edital, ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, lance ou oferta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com esta Sociedade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 5% do valor proposto.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Declarada vencedora, a Proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em **15 (quinze) minutos**, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de **3 (três) dias úteis**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - O pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) na hipótese da inexistência de manifestação de interposição de recursos por parte das licitantes.

11.2 - Caso haja intenção de interposição de recurso, os interessados deverão apresentá-lo ao Pregoeiro através do e-mail antonia.marsola@sanasa.com.br, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do dia subsequente ao da declaração de vencedor no sistema eletrônico, **ficando as demais Proponentes desde**

logo intimadas a apresentar, se o desejarem, contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao do aviso da SANASA da interposição do recurso ou do término do prazo da recorrente, o que ocorrer primeiro.

11.2.1 - Nessa hipótese, o Sr. Diretor Administrativo da SANASA decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão e encaminhará o processo ao Sr. Presidente da SANASA para homologação do procedimento licitatório.

11.3 – O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Campinas e na Internet, no endereço www.sanasa.com.br.

12 – RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – ADF

12.1 - Após adjudicado e homologado o presente Pregão, a Proponente vencedora, através de pessoa devidamente autorizada, deverá acessar o Portal da SANASA na internet (www.sanasa.com.br) para efetuar o recebimento da Autorização de Fornecimento Eletrônica, no prazo de **2 (dois) dias úteis** a contar da data em que for comunicada para tal, seguindo os passos abaixo:

- **Clicar em compras e Licitações;**
- **Escolher a opção Fornecedores;**
- **Acessar a Autorização de Fornecimento – ADF;**
- **Recebimento de ADF.**

12.2 - A comunicação da liberação da ADF (Autorização de Fornecimento) será feita através de e-mail.

12.3 - A Proponente vencedora que convocada para receber a ADF (Autorização de Fornecimento) não o fizer no prazo estipulado no item 12.1 sem qualquer justificativa aceita pela SANASA decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da ADF (Autorização de Fornecimento) e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a SANASA por prazo não superior a 5 (cinco) anos, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes. Nessa hipótese, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, observado ainda o disposto nos itens **7.18 e 9.3** deste instrumento convocatório.

13 - FORNECIMENTO

13.1 - Caso a Proponente vencedora tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

13.1.1 - O não atendimento do disposto no item **13.1** acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.

13.2 - A Proponente vencedora deverá **permitir a visita de técnicos da SANASA às suas instalações quando da fabricação dos materiais, bem como permitir o acesso dos técnicos para inspecionar o processo de fabricação, a qualquer tempo.**

13.2.1 - Aplica-se o disposto no item 13.2 mesmo quando a Proponente vencedora não for a fabricante, devendo aquela assegurar esse direito a SANASA.

13.3 - A Proponente vencedora, através do endereço eletrônico oseias.nerly@sanasa.com.br notificará à SANASA, com **5 (cinco) dias úteis** de antecedência, o término da fabricação dos materiais, observando o prazo previsto no item 13.4 a seguir.

13.4 - Comunicada do término da fabricação, a SANASA efetuará a inspeção do objeto na fábrica, SEM PINTURA no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da data da solicitação de inspeção por parte do fornecedor, findo este prazo, não tendo ocorrido a inspeção, o objeto poderá ser entregue, mas somente será liberado para uso após a inspeção na SANASA.

13.4.1 - Caso os materiais sejam reprovados na inspeção em fábrica, será emitida pela SANASA, a Solicitação de Ação Corretiva ao Fornecedor - SAC-F, sendo que a Proponente vencedora deverá informar no prazo máximo de **3 (três) dias corridos**, contados da data da notificação pela Gerência de Logística de Materiais e Inspeção, as ações corretivas que serão adotadas. Findo este prazo e não tendo respondido a SAC-F, será aberto processo administrativo, para a aplicação de penalidades, conforme penalidade prevista no item 17.2.

13.4.2 - Quando os materiais apresentados para inspeção em fábrica forem reprovados pela SANASA o prazo para apresentação de um novo lote para a reinspeção será de **15 (quinze) dias corridos**, contados da notificação pela

Gerência de Logística de Materiais e Inspeção. Findo este prazo e não tendo ocorrido a reinspeção, será aberto processo administrativo, conforme penalidade prevista no item 17.2.

13.4.3 - Os custos de viagem, hospedagem e refeição, para a realização da reinspeção, serão de responsabilidade da Proponente vencedora, *de acordo com padrão e valores praticados pela SANASA em sede de 1ª inspeção.*

13.5 - Os materiais, acompanhados do competente documento fiscal, deverão ser entregues no prazo total de **até 45 (quarentas e cinco) dias nos dias úteis, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 16h, no almoxarifado localizado na Rua Franco da Rocha n. 755, Bairro Cidade Jardim, Campinas/SP**, correndo o FRETE, a CARGA e a DESCARGA, de acordo com as normas de segurança, inclusive o uso de EPI's, por conta e risco da Proponente vencedora. O prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** contempla a produção, inspeção e entrega dos materiais na SANASA.

13.5.1 - O prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** contempla a produção, inspeção e entrega dos materiais na SANASA.

13.6 - No ato da entrega, os materiais serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações do Anexo I deste edital. Verificado defeito de fabricação em qualquer uma das unidades entregues, a SANASA procederá a imediata devolução parcial ou integral do lote.

13.7 - Caso algum item seja rejeitado na entrega, a Proponente vencedora deverá, deverá, no prazo máximo de **5 (cinco) dias** corridos contados da notificação pela Gerência de Logística de Materiais e Inspeção, retirar, a suas expensas, o objeto rejeitado no local onde foi entregue e, no prazo de **10 (dez) dias corridos** contados da mesma notificação, entregar uma nova remessa livre das causas de rejeição.

13.8 - A rejeição dos objetos deste edital pela Gerência requisitante da SANASA sujeitará a Proponente vencedora à penalidade prevista na letra **A do item 17.2.**

13.9 - Caso um objeto entregue em substituição a um rejeitado seja também objeto de rejeição, ficará demonstrada a incapacidade técnica da Proponente vencedora de entregá-lo nas condições e especificações contratuais pactuadas e sujeitá-la-á às penalidades previstas na letra **D do item 17.2.**

13.10 - A SANASA poderá, a qualquer tempo, submeter o objeto da presente contratação a ensaios em laboratório especializado, conforme requisitos das normas pertinentes.

13.11 - A Proponente vencedora deverá manter sua situação regular perante as entidades e instituições de controle, conforme sua área de atuação.

14 - FATURAMENTO

14.1 - A Proponente vencedora deverá emitir nota fiscal/fatura, a ser entregue na SANASA, junto ao objeto.

14.1.1 - Na nota fiscal/fatura, a Proponente vencedora deverá discriminar o objeto, a quantidade entregue, seu respectivo preço unitário e total, a marca, o prazo de garantia, além dos demais elementos habituais fiscais e legais.

14.1.2 - A Proponente vencedora deverá emitir as notas fiscais para a **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) da Matriz/Sede sob o número 46.119.855/0001-37, I.E. nº 244.371.725.111, Endereço: Avenida da Saudade, nº 500, Bairro: Ponte Preta, Município: Campinas, UF: SP, CEP: 13041-903, Fone: (19) 3735-5000, e fazer constar no campo de Informações Complementares da Nota Fiscal o endereço da entrega e a expressão **'Nota fiscal emitida de acordo com o Regime Especial - Processo Eletrônico 639/2015'**, quando a entrega da mercadoria ocorrer em local diferente do faturado.**

14.1.3 - Quando a entrega da mercadoria ocorrer em local diferente da Matriz/Sede será obrigatório constar no campo de **"Informações Complementares"** o **endereço de entrega** e a expressão **"Nota fiscal emitida de acordo com o Regime Especial - Processo Eletrônico 639/2015"**.

14.1.4 - A Proponente vencedora, quando situada fora do Estado de São Paulo, deverá se responsabilizar pelo recolhimento do diferencial de alíquotas de ICMS de que trata o artigo 1º da Emenda Constitucional nº 87, de 16 de Abril de 2015.

14.2 - Sendo a SANASA uma sociedade de economia mista da administração pública indireta do Município de Campinas, fica a Proponente Vencedora obrigada a

respeitar a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42/2009, no que se refere a emissão de Nota Fiscal Eletrônica – Nfe - modelo 55, em substituição ao modelo 1 e 1-A.

14.3 - As notas fiscais emitidas eletronicamente deverão ser encaminhadas para o e-mail: nfe@sanasa.com.br e para o gestor do contrato e-mail: ricardo.fiorio@sanasa.com.br.

15- PAGAMENTO

15.1 - A SANASA efetuará o pagamento à Proponente vencedora na primeira quarta-feira subsequente ao prazo de **24 (vinte e quatro) dias** contados a partir da data do atestado de recebimento definitivo do objeto, sendo registrado o devido apontamento no verso do documento fiscal.

15.1.1 - Se o vencimento se der na quarta-feira, o pagamento será no próprio dia. Caso esse dia seja feriado, o pagamento dar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

15.2 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito bancário em conta corrente da Proponente vencedora, de acordo com os dados constantes da proposta de preços.

15.2.1 - A SANASA deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

15.2.2 - Os dados dos depósitos programados ou efetuados poderão ser consultados no site da SANASA, através do caminho “Licitações”, “Fornecedores”, “Consulta de Pagamentos”.

15.2.3 - A requisição da senha e assinatura eletrônica para essa consulta deverá ser feita através de formulário constante em “Licitações”, “Fornecedores”, “Requerimento de Acesso”.

15.3 - Para o caso de rejeição do objeto e sua reposição, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item 15.1 acima proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a SANASA.

15.4 - Caso ocorra atraso no pagamento à Proponente vencedora, o valor devido poderá ser atualizado “pro rata die” de acordo o **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)**.

16- MARCAS, PATENTES E LICENÇAS

16.1 - Os pagamentos de “royalties”, marcas e licenças serão de exclusiva responsabilidade da Proponente vencedora.

16.2 - A Proponente vencedora assumirá plena responsabilidade pelos direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, respondendo pela eventual violação dos mesmos.

17- PENALIDADES

17.1 - O não recebimento da Autorização de Fornecimento Eletrônica - ADF no prazo de **2 (dois) dias úteis** a contar da data em que for comunicada para tal ensejará a cobrança pela SANASA da Proponente vencedora da multa de 10% do valor total dos itens e sua suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a SANASA por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

17.2 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento por parte da Proponente Vencedora das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

A - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Proponente vencedora concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da SANASA;

B - Multa de **1% (um por cento)** por dia até o 5º dia e **2% (dois por cento)** ao dia a partir do 6º dia de atraso em qualquer entrega/reposição do objeto do presente edital, aplicada ao valor total da Autorização de Fornecimento, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** desse mesmo valor;

C - Multa de **10% (dez por cento)** aplicada sobre o valor da Autorização de Fornecimento para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do objeto licitado;

D - Multa de **25% (vinte e cinco por cento)** aplicada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento na ocorrência da situação indicada no seu item **13.9**, da cláusula décima terceira;

E - Cancelamento da Autorização de Fornecimento e suspensão temporária da Proponente vencedora de participação em licitações e impedimento de contratar com a SANASA por prazo não superior a 5 (cinco) anos no caso de ser excedido o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** estabelecido na letra B, bem como diante do cometimento reiterado de transgressões nos termos de constantes da letra "C".

17.3 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da Proponente vencedora ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

17.4 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a Proponente vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à SANASA.

17.5 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

17.6 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Proponente vencedora no respectivo processo no prazo de **10 (dez) dias úteis**.

17.7 - O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Proponente vencedora às demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/02, com suas alterações.

17.8 - Sem prejuízo da aplicação de penalidades, a Proponente vencedora é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros na forma disposta no artigo 76 da Lei 13.303/2016, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

18- RESCISÃO

18.1 - A SANASA poderá rescindir o instrumento de contratação Autorização de Fornecimento - ADF nas hipóteses a seguir discriminadas:

18.1.1 - No caso de ser excedido o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido na letra B, do item 17.2 da cláusula - Penalidades;

18.1.2 – Em caso de cometimento de transgressões de forma reiterada ou não, conforme a gravidade da conduta, nos termos constantes da letra “E” do item 17.2 descrita na cláusula – Penalidades;

18.1.3 – Nas situações previstas no art. 170 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANASA.

18.2 – Os casos de rescisão serão formalmente motivados, assegurando-se à Proponente vencedora o direito à prévia e ampla defesa, através da emissão pela SANASA de Notificação.

19- DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto com a Gerência de Compras e Licitações da SANASA.

19.1.1 - A Proponente vencedora tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão n. 2019/21, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da SANASA, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões referentes a presente licitação.

19.4 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame licitatório.

19.6 - O acompanhamento e fiscalização da ADF (Autorização de Fornecimento) deverão ser realizados pelo empregado **Ricardo Luís Fiório, Gerente de Logística**

de Materiais e Inspeção podendo este indicar assistente com função técnica profissional, mantida, porém, sua integral responsabilidade inerente à sua função.

19.7 - O presente Edital, disponível no site www.licitacoes-e.com.br e no site da SANASA www.sanasa.com.br, deverá ser consultado constantemente, tendo em vista a possibilidade de eventuais comunicados ou esclarecimentos futuros.

19.8 - Nos dias que sucederem ao encerramento da disputa, o licitante deverá acessar o site www.licitacoes-e.com.br para tomar ciências das deliberações acerca do presente certame.

19.8.1 - A participação no procedimento implica na integral e condicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos.

19.9 - Para que não haja prejuízo ao exercício de direitos e ao cumprimento de obrigações pertinentes ao certame licitatório, os licitantes deverão observar e acessar o sistema licitacoes-e nos horários definidos pelo Pregoeiro.

19.10 - A Proponente vencedora tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo processo, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.11 - As mensagens inseridas pelo Pregoeiro após o encerramento da disputa estarão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, no link do presente edital, na opção **consultar lotes** → **chat mensagens** ou **consultar detalhes**.

Campinas, 06 de fevereiro de 2019.

MARIANE PACINI
Gerente de Compras e Licitações

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 1		
Item da SC	Qtde.	Especificação
1	10 PC	<p>NOME VALIDO: LUVA CORRER MATERIAL: FERRO FUNDIDO CONEXAO: JUNTA MECANICA CLASSE PRESSAO: PN 10 DIAMETRO NOMINAL: DN 0075 FLUIDO: SANEAMENTO COMPRIMENTO: 160MM REVESTIMENTO: PINTURA BETUMINOSA ESPESSURA REVESTIMENTO: 150 MICROMETROS COR: PRETO ACESSORIOS: PARAFUSOS, PORCAS E ANEL VEDACAO. DATA FABRICACAO: MAXIMO 24 MESES NORMA: ABNT NBR 7677 CERTIFICADO MATERIAL: COMPOSICAO QUIMICA E PROPRIEDADES MECANICAS DE TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA FABRICACAO. GARANTIA: 12 MESES PLANO INSPECAO: SAN.A.IN.PR 34 REVISAO 00 QUALIFICACAO SANASA: N/A Código Sanasa: 9368-2</p>

LOTE 2		
Item da SC	Qtde.	Especificação
2	10 PC	<p>NOME VALIDO: LUVA CORRER MATERIAL: FERRO FUNDIDO CONEXAO: JUNTA MECANICA CLASSE PRESSAO: PN 10 DIAMETRO NOMINAL: DN 0080 FLUIDO: SANEAMENTO COMPRIMENTO: 160MM</p>

		<p>REVESTIMENTO: PINTURA BETUMINOSA ESPESSURA REVESTIMENTO: 150 MICROMETROS COR: PRETO ACESSORIOS: PARAFUSOS, PORCAS E ANEL VEDACAO. DATA FABRICACAO: MAXIMO 24 MESES NORMA: ABNT NBR 7677 CERTIFICADO MATERIAL: COMPOSICAO QUIMICA E PROPRIEDADES MECANICAS DE TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA FABRICACAO. GARANTIA: 12 MESES PLANO INSPECAO: SAN.A.IN.PR 34 REVISAO 00 QUALIFICACAO SANASA: N/A Código Sanasa: 9369-0</p>
3	10 PC	<p>NOME VALIDO: LUVA CORRER MATERIAL: FERRO FUNDIDO CONEXAO: JUNTA MECANICA CLASSE PRESSAO: PN 10 DIAMETRO NOMINAL: DN 0100 FLUIDO: SANEAMENTO COMPRIMENTO: 160MM REVESTIMENTO: PINTURA BETUMINOSA ESPESSURA REVESTIMENTO: 150 MICROMETROS COR: PRETO ACESSORIOS: PARAFUSOS, PORCAS E ANEL VEDACAO. DATA FABRICACAO: MAXIMO 24 MESES NORMA: ABNT NBR 7677 CERTIFICADO MATERIAL: COMPOSICAO QUIMICA E PROPRIEDADES MECANICAS DE TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA FABRICACAO. GARANTIA: 12 MESES PLANO INSPECAO: SAN.A.IN.PR 34 REVISAO 00 QUALIFICACAO SANASA: N/A Código Sanasa: 9361-7</p>
4	10 PC	<p>NOME VALIDO: LUVA CORRER MATERIAL: FERRO FUNDIDO CONEXAO: JUNTA MECANICA CLASSE PRESSAO: PN 10 DIAMETRO NOMINAL: DN 0150</p>

		<p>FLUIDO: SANEAMENTO COMPRIMENTO: 165MM REVESTIMENTO: PINTURA BETUMINOSA ESPESSURA REVESTIMENTO: 150 MICROMETROS COR: PRETO ACESSORIOS: PARAFUSOS, PORCAS E ANEL VEDACAO. DATA FABRICACAO: MAXIMO 24 MESES NORMA: ABNT NBR 7677 CERTIFICADO MATERIAL: COMPOSICAO QUIMICA E PROPRIEDADES MECANICAS DE TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA FABRICACAO. GARANTIA: 12 MESES PLANO INSPECAO: SAN.A.IN.PR 34 REVISAO 00 QUALIFICACAO SANASA: N/A Código Sanasa: 9362-5</p>
5	10 PC	<p>NOME VALIDO: LUVA CORRER MATERIAL: FERRO FUNDIDO CONEXAO: JUNTA MECANICA CLASSE PRESSAO: PN 10 DIAMETRO NOMINAL: DN 0200 FLUIDO: SANEAMENTO COMPRIMENTO: 170MM REVESTIMENTO: PINTURA BETUMINOSA ESPESSURA REVESTIMENTO: 150 MICROMETROS COR: PRETO ACESSORIOS: PARAFUSOS, PORCAS E ANEL VEDACAO. DATA FABRICACAO: MAXIMO 24 MESES NORMA: ABNT NBR 7677 CERTIFICADO MATERIAL: COMPOSICAO QUIMICA E PROPRIEDADES MECANICAS DE TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA FABRICACAO. GARANTIA: 12 MESES PLANO INSPECAO: SAN.A.IN.PR 34 REVISAO 00 QUALIFICACAO SANASA: N/A Código Sanasa: 9366-6</p>
6	10 PC	<p>NOME VALIDO: LUVA CORRER MATERIAL: FERRO FUNDIDO CONEXAO: JUNTA MECANICA</p>

		<p>CLASSE PRESSAO: PN 10 DIAMETRO NOMINAL: DN 0250 FLUIDO: SANEAMENTO COMPRIMENTO: 175MM REVESTIMENTO: PINTURA BETUMINOSA ESPESSURA REVESTIMENTO: 150 MICROMETROS COR: PRETO ACESSORIOS: PARAFUSOS, PORCAS E ANEL VEDACAO. DATA FABRICACAO: MAXIMO 24 MESES NORMA: ABNT NBR 7677 CERTIFICADO MATERIAL: COMPOSICAO QUIMICA E PROPRIEDADES MECANICAS DE TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA FABRICACAO. GARANTIA: 12 MESES PLANO INSPECAO: SAN.A.IN.PR 34 REVISAO 00 QUALIFICACAO SANASA: N/A Código Sanasa: 9359-1</p>
7	10 PC	<p>NOME VALIDO: LUVA CORRER MATERIAL: FERRO FUNDIDO CONEXAO: JUNTA MECANICA CLASSE PRESSAO: PN 10 DIAMETRO NOMINAL: DN 0300 FLUIDO: SANEAMENTO COMPRIMENTO: 180MM REVESTIMENTO: PINTURA BETUMINOSA ESPESSURA REVESTIMENTO: 150 MICROMETROS COR: PRETO ACESSORIOS: PARAFUSOS, PORCAS E ANEL VEDACAO. DATA FABRICACAO: MAXIMO 24 MESES NORMA: ABNT NBR 7677 CERTIFICADO MATERIAL: COMPOSICAO QUIMICA E PROPRIEDADES MECANICAS DE TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA FABRICACAO. GARANTIA: 12 MESES PLANO INSPECAO: SAN.A.IN.PR 34 REVISAO 00 QUALIFICACAO SANASA: N/A Código Sanasa: 9367-4</p>
8	10 PC	<p>NOME VALIDO: LUVA CORRER</p>

		<p>MATERIAL: FERRO FUNDIDO CONEXAO: JUNTA MECANICA CLASSE PRESSAO: PN 10 DIAMETRO NOMINAL: DN 0350 FLUIDO: SANEAMENTO COMPRIMENTO: 185MM REVESTIMENTO: PINTURA BETUMINOSA ESPESSURA REVESTIMENTO: 150 MICROMETROS COR: PRETO ACESSORIOS: PARAFUSOS, PORCAS E ANEL VEDACAO. DATA FABRICACAO: MAXIMO 24 MESES NORMA: ABNT NBR 7677 CERTIFICADO MATERIAL: COMPOSICAO QUIMICA E PROPRIEDADES MECANICAS DE TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA FABRICACAO. GARANTIA: 12 MESES PLANO INSPECAO: SAN.A.IN.PR 34 REVISAO 00 QUALIFICACAO SANASA: N/A Código Sanasa: 9356-7</p>
9	10 PC	<p>NOME VALIDO: LUVA CORRER MATERIAL: FERRO FUNDIDO CONEXAO: JUNTA MECANICA CLASSE PRESSAO: PN 10 DIAMETRO NOMINAL: DN 0400 FLUIDO: SANEAMENTO COMPRIMENTO: 190MM REVESTIMENTO: PINTURA BETUMINOSA ESPESSURA REVESTIMENTO: 150 MICROMETROS COR: PRETO ACESSORIOS: PARAFUSOS, PORCAS E ANEL VEDACAO. DATA FABRICACAO: MAXIMO 24 MESES NORMA: ABNT NBR 7677 CERTIFICADO MATERIAL: COMPOSICAO QUIMICA E PROPRIEDADES MECANICAS DE TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA FABRICACAO. GARANTIA: 12 MESES PLANO INSPECAO: SAN.A.IN.PR 34 REVISAO 00 QUALIFICACAO SANASA: N/A</p>

		Código Sanasa: 9363-3
10	10 PC	<p>NOME VALIDO: LUVA CORRER MATERIAL: FERRO FUNDIDO CONEXAO: JUNTA MECANICA CLASSE PRESSAO: PN 10 DIAMETRO NOMINAL: DN 0450 FLUIDO: SANEAMENTO COMPRIMENTO: 195MM REVESTIMENTO: PINTURA BETUMINOSA ESPESSURA REVESTIMENTO: 150 MICROMETROS COR: PRETO ACESSORIOS: PARAFUSOS, PORCAS E ANEL VEDACAO. DATA FABRICACAO: MAXIMO 24 MESES NORMA: ABNT NBR 7677 CERTIFICADO MATERIAL: COMPOSICAO QUIMICA E PROPRIEDADES MECANICAS DE TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA FABRICACAO. GARANTIA: 12 MESES PLANO INSPECAO: SAN.A.IN.PR 34 REVISAO 00 QUALIFICACAO SANASA: N/A Código Sanasa: 9357-5</p>
11	10 PC	<p>NOME VALIDO: LUVA CORRER MATERIAL: FERRO FUNDIDO CONEXAO: JUNTA MECANICA CLASSE PRESSAO: PN 10 DIAMETRO NOMINAL: DN 0500 FLUIDO: SANEAMENTO COMPRIMENTO: 200MM REVESTIMENTO: PINTURA BETUMINOSA ESPESSURA REVESTIMENTO: 150 MICROMETROS COR: PRETO ACESSORIOS: PARAFUSOS, PORCAS E ANEL VEDACAO. DATA FABRICACAO: MAXIMO 24 MESES NORMA: ABNT NBR 7677 CERTIFICADO MATERIAL: COMPOSICAO QUIMICA E PROPRIEDADES MECANICAS DE TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA FABRICACAO. GARANTIA: 12 MESES</p>

		<p>PLANO INSPECAO: SAN.A.IN.PR 34 REVISAO 00 QUALIFICACAO SANASA: N/A Código Sanasa: 9364-1</p>
13	10 PC	<p>NOME VALIDO: LUVA CORRER MATERIAL: FERRO FUNDIDO CONEXAO: JUNTA MECANICA CLASSE PRESSAO: PN 10 DIAMETRO NOMINAL: DN 0600 FLUIDO: SANEAMENTO COMPRIMENTO: 210MM REVESTIMENTO: PINTURA BETUMINOSA ESPESSURA REVESTIMENTO: 150 MICROMETROS COR: PRETO ACESSORIOS: PARAFUSOS, PORCAS E ANEL VEDACAO. DATA FABRICACAO: MAXIMO 24 MESES NORMA: ABNT NBR 7677 CERTIFICADO MATERIAL: COMPOSICAO QUIMICA E PROPRIEDADES MECANICAS DE TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA FABRICACAO. GARANTIA: 12 MESES PLANO INSPECAO: SAN.A.IN.PR 34 REVISAO 00 QUALIFICACAO SANASA: N/A Código Sanasa: 9358-3</p>
14	10 PC	<p>NOME VALIDO: LUVA CORRER MATERIAL: FERRO FUNDIDO CONEXAO: JUNTA MECANICA CLASSE PRESSAO: PN 10 DIAMETRO NOMINAL: DN 0700 FLUIDO: SANEAMENTO COMPRIMENTO: 220MM REVESTIMENTO: PINTURA BETUMINOSA ESPESSURA REVESTIMENTO: 150 MICROMETROS COR: PRETO ACESSORIOS: PARAFUSOS, PORCAS E ANEL VEDACAO. DATA FABRICACAO: MAXIMO 24 MESES NORMA: ABNT NBR 7677 CERTIFICADO MATERIAL: COMPOSICAO QUIMICA E PROPRIEDADES MECANICAS DE TODOS OS</p>

		<p>MATERIAIS UTILIZADOS NA FABRICACAO. GARANTIA: 12 MESES PLANO INSPECAO: SAN.A.IN.PR 34 REVISAO 00 QUALIFICACAO SANASA: N/A Código Sanasa: 9365-8</p>
15	10 PC	<p>NOME VALIDO: LUVA CORRER MATERIAL: FERRO FUNDIDO CONEXAO: JUNTA MECANICA CLASSE PRESSAO: PN 10 DIAMETRO NOMINAL: DN 0800 FLUIDO: SANEAMENTO COMPRIMENTO: 230MM REVESTIMENTO: PINTURA BETUMINOSA ESPESSURA REVESTIMENTO: 150 MICROMETROS COR: PRETO ACESSORIOS: PARAFUSOS, PORCAS E ANEL VEDACAO. DATA FABRICACAO: MAXIMO 24 MESES NORMA: ABNT NBR 7677 CERTIFICADO MATERIAL: COMPOSICAO QUIMICA E PROPRIEDADES MECANICAS DE TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA FABRICACAO. GARANTIA: 12 MESES PLANO INSPECAO: SAN.A.IN.PR 34 REVISAO 00 QUALIFICACAO SANASA: N/A Código Sanasa: 9371-6</p>
16	10 PC	<p>NOME VALIDO: LUVA CORRER MATERIAL: FERRO FUNDIDO CONEXAO: JUNTA MECANICA CLASSE PRESSAO: PN 10 DIAMETRO NOMINAL: DN 1000 FLUIDO: SANEAMENTO COMPRIMENTO: 250MM REVESTIMENTO: PINTURA BETUMINOSA ESPESSURA REVESTIMENTO: 150 MICROMETROS COR: PRETO ACESSORIOS: PARAFUSOS, PORCAS E ANEL VEDACAO. DATA FABRICACAO: MAXIMO 24 MESES NORMA: ABNT NBR 7677</p>

		<p>CERTIFICADO MATERIAL: COMPOSICAO QUIMICA E PROPRIEDADES MECANICAS DE TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA FABRICACAO. GARANTIA: 12 MESES PLANO INSPECAO: SAN.A.IN.PR 34 REVISAO 00 QUALIFICACAO SANASA: N/A Código Sanasa: 9370-8</p>
--	--	--

LOTE 3		
Item da SC	Qtde.	Especificação
12	10 PC	<p>NOME VALIDO: LUVA CORRER MATERIAL: FERRO FUNDIDO CONEXAO: JUNTA MECANICA CLASSE PRESSAO: PN 10 DIAMETRO NOMINAL: DN 0550 FLUIDO: SANEAMENTO COMPRIMENTO: 205MM REVESTIMENTO: PINTURA BETUMINOSA ESPESSURA REVESTIMENTO: 150 MICROMETROS COR: PRETO ACESSORIOS: PARAFUSOS, PORCAS E ANEL VEDACAO. DATA FABRICACAO: MAXIMO 24 MESES NORMA: ABNT NBR 7677 CERTIFICADO MATERIAL: COMPOSICAO QUIMICA E PROPRIEDADES MECANICAS DE TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA FABRICACAO. GARANTIA: 12 MESES PLANO INSPECAO: SAN.A.IN.PR 34 REVISAO 00 QUALIFICACAO SANASA: N/A Código Sanasa: 9360-9</p>

2 - GARANTIA

2.1 - A garantia contra qualquer defeito de fabricação deverá ser pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses** contados do recebimento do objeto pela SANASA.

2.2 - A Proponente vencedora deverá sanar qualquer defeito apresentado ou, se for impossível, deverá substituir o objeto no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** a contar da notificação da Gerência requisitante, sem ônus adicionais à SANASA

2.3 - O prazo de garantia deverá estar expresso na nota fiscal/fatura, sob pena da SANASA deixar de efetuar o pagamento.

3 - PLANO INSPEÇÃO: SAN.A.IN.PR 34 - REVISÃO 00

Disponível no site da SANASA: www.sanasa.com.br e no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. - Os documentos de habilitação são os seguintes:

1.1 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A - Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, **comprovando o fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação.**

A.1 – O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- identificação da pessoa jurídica emitente;
- nome e cargo do signatário;
- endereço completo do emitente;
- período de vigência do contrato;
- objeto contratual;
- outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela SANASA.

A.2 - Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão estar em nome e com CNPJ da matriz e/ou das filiais da Proponente.

1.2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

A - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou seja, o contrato original com todas as alterações ou a sua consolidação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores; e

B - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

1.3 - DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:

A - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até **6 (seis) meses** imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

A.1 - A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa relativa a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991, emitida através de sistema eletrônico, ficando a sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet.

B - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.

C - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

C.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da SANASA, para a regularização da documentação.

C.2 - A não comprovação da regularidade fiscal consoante o disposto na letra C.1, implicará decadência no direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 7 da Lei n. 10.520/02 e no art. 10 do Decreto Municipal n. 14.218, de 30/01/2003, sendo facultado à SANASA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço

Telefone:

CNPJ/MF N.

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Cidade:

Conforme estipulado na cláusula 6 do edital, propomos:

LOTE 1					
Item da SC	Qtde	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10 PC	LUVA CORRER FFD JM PN 10 DN 0075 Código Sanasa: 9368-2			
Preço Total (soma do item 1) ----->					R\$

LOTE 2					
Item da SC	Qtde	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	10 PC	LUVA CORRER FFD JM PN 10 DN 0080 Código Sanasa: 9369-0			
3	10 PC	LUVA CORRER FFD JM PN 10 DN 0100 Código Sanasa: 9361-7			
4	10 PC	LUVA CORRER FFD JM PN 10 DN 0150 Código Sanasa: 9362-5			
5	10 PC	LUVA CORRER FFD JM PN 10 DN 0200 Código Sanasa: 9366-6			
6	10 PC	LUVA CORRER FFD JM PN 10 DN 0250 Código Sanasa: 9359-1			
7	10 PC	LUVA CORRER FFD JM PN 10 DN 0300 Código Sanasa: 9367-4			
8	10 PC	LUVA CORRER FFD JM PN 10 DN 0350 Código Sanasa: 9356-7			
9	10 PC	LUVA CORRER FFD JM PN 10 DN 0400 Código Sanasa: 9363-3			
10	10 PC	LUVA CORRER FFD JM PN 10 DN 0450 Código Sanasa: 9357-5			
11	10 PC	LUVA CORRER FFD JM PN 10 DN 0500 Código Sanasa: 9364-1			
13	10 PC	LUVA CORRER FFD JM PN 10 DN 0600 Código Sanasa: 9358-3			
14	10 PC	LUVA CORRER FFD JM PN 10 DN 0700 Código Sanasa: 9365-8			
15	10 PC	LUVA CORRER FFD JM PN 10 DN 0800 Código Sanasa: 9371-6			
16	10 PC	LUVA CORRER FFD JM PN 10 DN 1000 Código Sanasa: 9370-8			
Preço Total (soma dos itens 02 ao 11 e 13 ao 16) ----->					R\$

LOTE 3					
Item da SC	Qtde	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	10 PC	LUVA CORRER FFD JM PN 10 DN 0550 Código Sanasa: 9360-9			
Preço Total (soma do item 12) ----->					R\$

- Não é obrigatória a cotação dos 3 (três) lotes desta licitação.

- É obrigatória a cotação de todos os itens do lote 2 desta licitação.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos diretos e indiretos, incluindo o IPI, o ICMS e diferencial de alíquotas, caso haja incidência, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação (**não inferior a 60 dias**).

- O prazo de garantia dos materiais, contra quaisquer defeitos será de ____ (**mínimo de 12 meses**) após a entrega.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação.

Concordamos expressamente com os critérios e procedimentos previstos no Edital do Pregão nº. **2019/21**.

Declaramos para os fins do disposto, que não possuímos no nosso quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Para as microempresas ou empresas de pequeno porte deverá também constar na proposta a declaração que segue:

Declaramos sobre as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02 e no art. 10 do Decreto Municipal n. 14.218, de 30/01/2003,

que somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no Pregão n. 2019/21.

Dados do responsável pelo recebimento eletrônico da ADF

Nome completo da pessoa responsável:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial completo:

Telefones:

e-mail - Institucional e pessoal: _____

RG: _____ CPF: _____

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____

Data: __/__/__

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)